



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMPEP



HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA

HRFB

A medida do amor é amar sem medida

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E ANTONIO JAIRO NUNES GUIMARAES ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **ANTONIO JAIRO NUNES GUIMARAES ME**, com endereço na Rua Gerson Leopoldino de Assis, 33, Letra A, Jardim Vitória, Juazeiro, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 21.970.050/0001-71, neste ato representada por **ANTONIO JAIRO NUNES GUIMARAES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.345.705-11, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do objeto contratual para inclusão da execução de novos serviços, bem como a sua prorrogação de vigência de prazo, possibilitando a elaboração e entrega do ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 1.822,00 (hum mil, oitocentos e vinte e dois reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

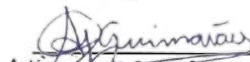
2.1.1. SERVIÇOS e VALORES:

AVALIAÇÃO DE CALOR (conforme NR 15, anexo 03) – 02 funções- R\$ 600,00 (seiscentos reais)

LAUDO DE INSALUBRIDADE – 02 funções- R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Valor de deslocamento- R\$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais)

2.2. Condições de Pagamento: 50% do valor contratado na assinatura do termo aditivo e o restante, após 30 dias da assinatura do termo aditivo ao contrato, comprovada a execução do serviço.


Antonio Jairo Nunes Guimarães
Eng.º de Segurança do Trabalho
CREA - BA 51157979-9

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - CNPJ: 10.739.225/0018-66
Rua Teobaldo Gomes Torres, 510 Ouricuri (PE)



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de até 60 (sessenta) dias, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 28 de DEZEMBRO de 2021.

Maria Luiza Mota da Silva
DIRETORA GERAL
Hospital Regional F. Bezerra
CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

Antonio Jairo N. Guimarães
Antonio Jairo N. Guimarães
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA - BA 51157979-9
CONTRATADA
ANTONIO JAIRO NUNES GUIMARAES ME
ANTONIO JAIRO NUNES GUIMARAES

Testemunhas:

1. *Felipe de Souza* CPF: 065.941.203-95

2. *Fernando Guilherme dos S. Silva* CPF: 131.873.864-29